

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 26ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MG.

Às 08:30 horas do dia 14 de abril de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Av. Augusto de Lima, 1.234, 10º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelos MM. Juízes Substituto e Auxiliar, respectivamente, **Dr. Marcelo Ribeiro e Dr. George Falcão Coelho de Paiva**, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Eduardo José da Fonseca, e pelos servidores, Adriana Araújo Laranjo, Adriana de Moura Maia, André de Castro Righi Rodrigues, Antônio Carlos Catalano, Fernanda Soares Nogueira, Luciana de Paula Batista Moreira, Luiz Cláudio Barbosa, Maria Inez Silva Moraes, Sandra Dayrell Ribeiro, Sueli Jayme Machado de Magalhães Pinto e Teresa Cristina Ribeiro Lara, pelos estagiários Carlos Magno de Souza e Renata M. de Menezes, e por Aline Luana Rocha (FENEIS). Ausente a MM. Juíza Titular, Dra. Maria Cecília Alves Pinto, que se encontra substituindo a Excelentíssima Desembargadora Lucílde D'Ajuda Lyra de Almeida.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 12 de março examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 447 processos até a presente data, média de 9,72 processos por dia útil, tendo sido observado uma redução da ordem de 0,23% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de rito **sumaríssimo** com audiências designadas até o dia 24.04.2009, **procedimento ordinário** até 04.05.2009 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 19.05.2009.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - com 78 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 43 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - com 54 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 04 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT - com 75 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – com 08 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS - com 82 registros de carga, das quais 12 vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – com 11 registros de carga, das quais 01 vencidas e cobradas.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - com 84 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 09 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO - com 723 processos em execução, dos quais 671 do Quadro I (em andamento) e 52 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

l) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 12 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1) PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 15 processos, sendo: 09 de **rito sumaríssimo**, 05 de **procedimento ordinário** e 01 **instrução**.

Examinados os processos de nºs 01601-2008-105-03-00-9, 00337-2009-105-03-00-7, 00339-2009-105-03-00-6, 00334-2009-105-03-00-3, 00329-2009-105-03-00-0, 00357-2009-105-03-00-8, 00359-2009-105-03-00-7, 00360-2009-105-03-00-1, 00331-2009-105-03-00-0 e 00361-2009-105-03-00-6, **em ordem**.

2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumprase” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90071-2009-105-03-00-6, 90069-2009-105-03-00-7, 90065-2009-105-03-00-9, 90064-2009-105-03-00-4, 90059-2009-105-03-00-1, 90053-2009-105-03-00-4, 90056-2009-105-03-00-8, 90323-2008-105-03-00-6, 90052-2009-105-03-00-0 e 90042-2009-105-03-00-4, **em ordem**.

3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00071-2007-105-03-00-0, 00389-2008-105-03-00-2, 00769-2005-105-03-00-4, 00225-2009-105-03-00-6, 00061-2009-105-03-00-7, 00582-2007-105-03-00-2, 00643-2007-105-03-00-1, 00854-2007-105-00-4, 00289-2009-105-03-00-7 e 00526-2005-105-03-00-6, **em ordem**.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00765-2007-105-03-00-8, 00834-2008-105-03-00-4, 00842-2008-105-03-00-0, 01463-2007-105-03-00-7, 01437-2008-105-03-00-0, 00827-2008-105-03-00-2, 00824-2008-105-03-00-9, 00959-2007-105-03-00-3, 01524-2008-105-03-00-7 e 00809-2008-105-03-00-2, **em ordem**.

5) ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nºs 01374-2008-105-03-00-1, 01324-2008-105-03-00-4, 01633-2008-105-03-00-4, 01601-2007-105-03-00-8, 00909-2008-105-03-00-7, 01037-2007-105-03-00-3 e 01147-2008-105-03-00-6, **em ordem**.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o Juízo mantenha os processos em pauta, evitando-se as audiências *sine die*, em conformidade com o art. 54 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

6) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 00133-2009-105-03-00-6, 00147-2009-105-03-00-0, 00257-2009-105-03-00-1, 00250-2009-105-03-00-0, 01631-2008-105-03-

00-5, 00346-2009-105-03-00-8, 00348-2009-105-03-00-7, 00330-2009-105-03-00-5, 00336-2009-105-03-00-2 e 00096-2009-105-03-00-6 , **em ordem**.

7º) INQUÉRITO – Foi informado pela Sr. Diretor de Secretaria que não há processo de inquérito em tramitação na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

8º) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 00214-2009-105-03-00 -6, 00197-2009-105-03-00-7, 00229-2009-105-03-00-4, 01519-2008-105-03-00-4, 00245-2009-105-03-00-7, 00276-2009-105-03-00-8, 01553-2008-105-03-00-9, 00223-2009-105-03-00-2, 00193-2009-105-03-00-9 e 00021-2009-105-03-00-5, **em ordem**.

9º) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 00172-2009-105-03-00 -3, 00270-2009-105-03-00-0, 00240-2009-105-03-00-4, 00238-2009-105-03-00-5, 00237-2009-105-03-00-0, 00271-2009-105-03-00-8, 00265-2009-105-03-00-8, 00247-2009-105-03-00-6, 00272-2009-105-03-00-0 e 00253-2009-105-03-00-3, **em ordem**.

10º) PRECATÓRIOS – Informou o Sr. Diretor de Secretaria que não há processo com precatório expedido em tramitação na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 17 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e 26 dias para as de **procedimento ordinário**, 65 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o

prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 11 dias e para as do procedimento ordinário é de 10 dias. Havia 08 processos aguardando sentença na fase de conhecimento.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 10 dias para o **rito sumaríssimo** (24.04.2009), 20 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (04.05.2009) e 35 dias para as **instruções** (19.05.2009).

Observação: Na correição de 12 de março de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 15 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 41 dias para o **procedimento ordinário** e de 07 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 15 dias para **rito sumaríssimo**, 16 dias para o **procedimento comum** e de 41 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 417 sentenças de conhecimento, média de 1,76 por dia, 229 decisões de embargos de declaração, média de 1,00 por dia, e 89 embargos à execução, média de 0,38 por dia, totalizando 735 processos conclusos para decisão no período, média total de 03 por dia de expediente forense.

No mês de março de 2009, foram proferidas 49 sentenças de conhecimento e 16 decisões de embargos de declaração .

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do mês de março de 2009, realizou 142 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 7,48 por dia; 78 de **procedimento comum**, média de 4,10 por dia; 22 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 1,16 por dia; 27 audiências de **instrução**, média de 1,42 por dia, totalizando 269 audiências, média de 14,16 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 19 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira a partir de 8:15 horas. Em regra, os MM. Juízes Substituto e Auxiliar realizam audiências em dias alternados. O intervalo entre o início das audiências é de 5 minutos para as de procedimento sumaríssimo, de 10 minutos para as de rito ordinário e de 40 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 14 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são

realizadas audiências.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor aos MM. Juízes Substituto e Auxiliar que realizem audiências em pelo menos 4 dias na semana, em prol do jurisdicionado, evitando-se a realização por ambos de audiências em apenas dois ou três dias, ainda que de segunda a sexta-feira, em forma de revezamento, em observância ao que dispõe o art. 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento nº 1/2009.

De acordo com a Sr. Diretora de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 800 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 1.623 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 6,85 por dia útil, 144 pendentes de 2007, 07 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.629 processos, registrando uma produção de 91,83%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.601 processos), verificou-se ter havido um aumento da ordem de 1,37% no número de processos recebidos e um aumento de 0,01% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Foram ajuizados 136 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi outubro, com 155 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

VI) PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria não há portaria em vigor na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

VII) BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora.

VIII) RECOMENDAÇÕES DA ATA DE CORREIÇÃO ANTERIOR – Informou o Sr. Diretor de Secretaria que as recomendações contidas naquela ata de correição foram prontamente atendidas.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizam pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados

pela Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demósthene Silva** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto e pelo Diretor de Secretaria.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

MARCELO RIBEIRO
Juiz do Trabalho Substituto

GEORGE FALCÃO COELHO DE PAIVA
Juiz do Trabalho Auxiliar

EDUARDO JOSÉ DA FONSECA
Diretor de Secretaria